



TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO

Processo nº 00249.000348/2026-31

Número SEI do Documento com Erro	[Nº 1656370]
Tipo de Documento	[Regulamento nº 1]
Onde se lê	<p>[Art. 5º São critérios para concessão do Prêmio Bernardo Alem: 3. Ter conduta ético-profissional irrepreensível, sem ter sido submetido a processo ético-disciplinar ou administrativo imposto pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais, conforme disciplina o Art. 6º da Resolução Cofen nº 74/1982 ou nos locais onde desempenha suas funções;]</p> <p>[Art. 7º A instituição deverá até às 17h do dia 24 de abril de 2026.]</p>
Leia-se	<p>[Art. 5º São critérios para concessão do Prêmio Bernardo Alem: 3. Nenhuma honraria pode ser conferida a profissional de Enfermagem que se encontre no cumprimento de penalidade imposta pelo COFEN ou COREN ou não esteja regularizado junto à entidade, conforme disciplina o Art. 6º da Resolução Cofen nº 74/1982 ou nos locais onde desempenha suas funções;]</p> <p>[Inscrições prorrogadas - a instituição deverá até às até às 17h do dia 30 de abril de 2026.]</p>

Boa Vista/RR, 24 de abril de 2026.

TÁRCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO

Coren-RR nº 238.202-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TÁRCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO - Coren-RR 238202-ENF, Presidente**, em 24/04/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706439** e o código CRC **A89CB1A8**.

Referência: Processo nº 00249.000348/2026-31

SEI nº 1706439